



## ÉPOCA 2021-2022

### PO22 – SUPERTAÇA - SENIORES MASCULINOS (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 22 de julho de 2021)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1

##### Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou Troféu e 25 medalhas
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 25 medalhas.

##### Artigo 2

##### Participantes

1. Clubes
  - a. Participam o Campeão Nacional e o 2º Classificado do Campeonato Placard Andebol 1 época 2020/2021, o vencedor e o finalista vencido da taça de Portugal época 2020/2021.
  - b. Caso o vencedor e/ou finalista vencido da Taça de Portugal da época 2020/2021 seja coincidente com o Campeão Nacional e/ou com o 2º classificado do Campeonato Placard Andebol 1 época 2020/2021, participaram na supertaça o 3º e/ou 4º classificado do Campeonato Placard andebol 1 da época 2020/2021.
2. Jogadores
  - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2021-2022.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2021-2022

##### Artigo 3

##### Modelo Competitivo

1. A SUPERTAÇA será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta.
  - a. Meias-finais - Após realização de sorteio;
  - b. Final - Equipas Vencedoras nas duas Meias Finais
2. Em caso de empate no final do tempo regulamentar proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.

##### Artigo 4

##### Organização / Horário do Jogo

1. O jogo só pode ser realizado em Recinto devidamente homologado.
2. Horário do jogo e marcação a definir em Comunicado Oficial.
3. O recinto de jogo, a organização e as entradas no mesmo são da responsabilidade da FAP, ou da organização por delegação da FAP.
4. A nomeação dos Oficiais de Mesa é da responsabilidade da FAP.



## **Artigo 5** **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2021-2022, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2021.